

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo do Contrato que entre si  
celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa  
**S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOLAR - ME**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **S F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOLAR - ME** com sede na Q2, QUADRA G, LOTE 03, SN, PICOS-PI, inscrita no CNPJ Nº 26.103.144/0001-67, neste ato representada pelo Senhor **SEBASTIÃO FASSANDO CORREIA**, brasileiro, RG 2.863.330 SSP PI, CPF n.º 035.277.103-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.102975/2020-35** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo do Contrato 04/2020 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, Execução e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com término da execução e vigência em 02 de agosto de 2021.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

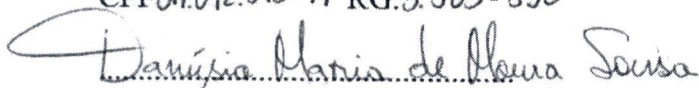
Natal (RN), 25 de janeiro de 2021.

  
.....  
CONTRATANTE

  
.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
.....  
CPF 011.072.513-11 RG: 3.503-590

  
.....  
CPF 012.929.203-60 RG: 2.681.808 - SSP/PJ